LEI FEDERAL N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 LEI MUNICIPAL N° 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021 DECRETO N° 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023 DECRETO N° 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023 DECRETO N° 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 DECRETO N° 7.388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 DECRETO N° 7.427, DE 14 DE MARÇO DE 2024 DECRETO N° 7.496, DE 30 DE ABRIL DE 2024

fundebararas@gmail.com

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

No dia 19 de agosto de 2024, às 08:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 44, Centro, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Extraordinária do CACS-FUNDEB, coordenada pela Presidente Michele Renata Figueiredo, para tratar dos seguintes assuntos: - Verificação de quórum e habilitação de conselheiros; - Assinatura da lista de presença e justificativas de ausência; - Leitura dos Ofícios emitidos e recebidos; - Leitura dos e-mails recebidos; - Análise da Prestação de Contas do PNATE de maio e junho/2024; - Análise da aplicação dos recursos do FUNDEB maio e junho/2024; - Análise e Parecer da Prestação de Contas da Manutenção da Educação Infantil Novos Estabelecimentos de 2023; - Parecer e Análise dos dados do 2º bimestre/2024 (março e abril) e 3º bimestre (maio e junho) lançados nos SIOPE e - Parecer e Análise da aplicação dos recursos do FUNDEB de abril, maio e junho de 2024. ABERTURA: A Presidente Michele agradeceu a presença de todos. Em seguida, deu início aos trabalhos realizando a verificação de quórum e a habilitação dos Conselheiros. Houve a assinatura da lista de presença e justificativa de ausências, sendo que os Conselheiros Daniel Basilio Dias, Eliana Ferreira Lopes, Leticia Alves Ragassi, Rodrigo Rodrigues e Ana Carolina Puppe apresentaram justificativa para a ausência. Realizou-se a leitura dos Ofícios Emitidos e dos Ofícios Recebidos. Ofícios recebidos: - Ofício nº 104/2024 - np. A Secretaria Municipal de Educação enviou os documentos de maio e junho/2024. - Ofício nº 109/2024 - np. A Secretaria Municipal de Educação informa que os documentos devem ser enviados para a Casa dos Conselhos, também informa que qualquer necessidade de substituição deve ser solicitada. -Ofício nº 111/2024 - np. A Secretaria Municipal de Educação envia a resposta ao Ofício nº 010/2024-CACS-FUNDEB. - Ofício nº 113/2024 - np. A Secretaria

LEI FEDERAL N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 LEI MUNICIPAL N° 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021 DECRETO N° 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023 DECRETO N° 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023 DECRETO N° 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 DECRETO N° 7.388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 DECRETO N° 7.427, DE 14 DE MARÇO DE 2024 DECRETO N° 7.496, DE 30 DE ABRIL DE 2024

fundebararas@gmail.com

Municipal de Educação encaminha o Ofício nº 032/2024 - Depto. De Contabilidade, solicitando o parecer trimestral do 2º trimestre, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Ofícios emitidos: - Ofício nº 012/2024 - O Conselho solicita a lista de funcionários referentes às notas fiscais nº 1346 e nº 1340 da empresa Delta Serviços e Apoio e solicitam informações detalhadas sobre o pagamento, uma vez que o valor total transferido para a empresa Delta em 04/04/2024, no montante de R\$ 877.045,78, não corresponde à soma dos valores líquidos das notas fiscais. - Ofício nº 013/2024 - O Conselho solicita a relação dos nomes dos funcionários, juntamente com os valores correspondentes a cada um, para justificar e explicar o valor total de R\$ 14.502,96 transferido ao Município em 04/04/2024. - Ofício nº 014/2024 - O Conselho solicita a relação dos nomes dos funcionários, juntamente com os valores correspondentes a cada um para justificar e explicar o valor total de R\$ 33.242,98 transferido ao Município em 18/04/2024. - Ofício nº 015/2024 - O Conselho solicita as cópias atestadas das notas fiscais do Pró-Creche e as listas de alunos de cada escola. - Ofício nº 016/2024 - O Conselho solicita explicações sobre a transferência no valor de R\$ 481.964,68 para a Educação Fundeb Diferido. - Ofício nº 017/2024 - O Conselho solicita explicações sobre a transferência no valor de R\$ 130.129,26 destinada ao pagamento do valor patronal de 19,23% com recursos do FUNDEB. - Ofício nº 018/2024 - O Conselho solicita a adequação dos profissionais às porcentagens corretas. - Ofício nº 019/2024 - O Conselho informa que os profissionais lotados e atuantes no ensino superior não podem ser custeados com o Fundeb e solicitam a adequação dos profissionais que estão no organograma errado. - Ofício nº 020/2024 - O Conselho solicita que a partir de 2024, além dos resumos, sejam enviados também os relatórios diários das quilometragens percorridas por cada ônibus. - Ofício nº 021/2024 - O Conselho solicita complementação das informações e uma explicação sobre a retirada do valor e a não devolução com os devidos juros e correção referente a prestação de contas do programa "Manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos c/c 69.014-7 de 2023", além das medições nas notas fiscais



LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021 DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023 DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023 DECRETO N° 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 DECRETO N° 7.388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 DECRETO N° 7.427, DE 14 DE MARÇO DE 2024 DECRETO N° 7.496, DE 30 DE ABRIL DE 2024

fundebararas@gmail.com

168 e 170 da empresa Renoplan. - Ofício nº 022/2024 - O Conselho solicita esclarecimentos sobre a diferença nos valores em relação a folha de pagamento, em relação ao documento enviado pela Folha de Pagamento e o valor debitado na conta do Fundeb. - Ofício nº 023/2024 - O Conselho reitera o Ofício nº 010/2024 solicitando a cópia do contrato de locação do prédio alugado no qual funcionava a EMEIEF Ivan Inácio de Oliveira Zurita e solicitam o embasamento legal para realizar serviços em prédio alugado com recursos do Fundeb. - Ofício nº 024/2024 - O Conselho reitera o Ofício nº 010/2024 em que solicita a legislação do pró-creche, o valor pago por aluno, o motivo que ocasionou a mudança de verba para pagamento e solicitam a lista de alunos matriculados dos meses de fevereiro e março/2024. - Ofício nº 025/2024 - O Conselho reitera o Ofício nº 010/2024 em que solicita informações sobre o motivo pelo qual não há retenção de impostos (ISSQN) nas notas fiscais do Pró-Creche. - Ofício nº 026/2024 – O Conselho solicita informações sobre as divergências nos valores totais da folha de pagamento do mês de março/2024. - Ofício nº 027/2024 - O Conselho solicita informações se pode ser utilizado o recurso do Fundeb para pagamento do valor patronal da Araprev. - Ofício nº 028/2024 - O Conselho solicita a lista de funcionários da Universidade Aberta do Brasil e/ou Faculdade Municipal, a lista de funcionários da Educação que estão afastados, readaptados e/ou que possuem restrições, bem como suas lotações para fiscalização e reiteram o Ofício nº 006/2024, que solicita uma lista atualizada com o nome dos funcionários pertencentes a cada Unidade Escolar e demais dependências pertencentes a Secretaria Municipal de Educação em formato excel para o email do Fundeb. - Ofício nº 029/2024 - O Conselho solicita informações sobre qual recurso será utilizado para pagamento dos profissionais contratados pelo Processo Seletivo, visto a preocupação com o máximo de 30% destinado para esse fim, segundo a legislação. Realizou-se a leitura dos e-mails recebidos: ordem transferida para a próxima reunião. Na reunião passada os Conselheiros solicitaram a presença do Controlador Interno, porém ele não pode comparecer hoje, devido a estar descontando um dia das férias que precisou trabalhar. Hoje

LEI FEDERAL N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 LEI MUNICIPAL N° 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021 DECRETO N° 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023 DECRETO N° 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023 DECRETO N° 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 DECRETO N° 7.388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 DECRETO N° 7.427, DE 14 DE MARÇO DE 2024 DECRETO N° 7.496, DE 30 DE ABRIL DE 2024

fundebararas@gmail.com

compareceram os Srs. Carlos Eduardo Carnelossi, Pedro Henrique Belchior Boraschi e Adolfo Antonio Affonso. Os Conselheiros analisaram a Prestação de Contas do PNATE de maio e junho/2024. Referente a maio/2024: sem apontamentos devido a não ter movimentação financeira. Saldo em 30/04/2024 de R\$ 254.13, rendimento líquido R\$ 1.56, saldo final em 31/05/2024 de R\$ 255,69. Referente a junho/2024: sem apontamentos devido a não ter movimentação financeira. Saldo em 31/05/2024 de R\$ 255,69, rendimento líquido R\$ 1,50, saldo final em 28/06/2024 de R\$ 257,19. Passamos para a análise da aplicação dos recursos do FUNDEB de maio e junho/2024. Referente ao mês de maio: Os conselheiros observam que a funcionária Viviane Borodinas Nucci Terassi – com o cargo de Engenheiro efetivo está no organograma 11.09 Coord. De Conservação de edifícios da Educação, porém não localizamos na legislação do Fundeb a justificativa para o pagamento com recursos do Fundeb. Os funcionários Almir Augusto Pascotti – Prof. Educação Básica II e Rosangela Aparecida Franzin – Auxiliar Administrativo estão trabalhando na Universidade Aberta do Brasil, o que configura como Ensino Superior e não podem ser custeados com recursos do Fundeb. As funcionárias Bianca Barbosa do Vale -Assistente Social e Ingrid Michele Nepomuceno – Assistente Social estão no organograma 11.13 Coordenadoria de Ensino Básico e Superior - Prof e de acordo com o Art. 26-A da Lei Federal nº 14.113/2020 esses profissionais devem ser pagos com os recursos dos 30%, sendo sugerido o organograma 11.15 Coordenadoria de Ensino Básico e Superior – Func. A funcionária Priscila de Araujo Brito – Bibliotecário, não pode ser custeada com Fundeb visto ser caracterizada como cultural, além de estar lotada no Ensino Superior. Os conselheiros observaram que há valores debitados da conta do Fundeb que não possuem explicações, como no dia 06/05/2024 R\$ 360.94,08 descrito somente como "ressarcimento Araprev", R\$ 727.438,81 sem explicação, R\$ 741.517,17 sem explicação, R\$ 498,48 sem explicação e R\$ 359.376,60 sem explicação. No dia 15/05/2024 há um valor de R\$ 1.294,51 com a explicação "Ref. Rescisões / despesa guia", que não está acompanhada da lista de nomes que foram pagas



LEI FEDERAL N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 LEI MUNICIPAL N° 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021 DECRETO N° 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023 DECRETO N° 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023 DECRETO N° 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 DECRETO N° 7.388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 DECRETO N° 7.427, DE 14 DE MARÇO DE 2024 DECRETO N° 7.496, DE 30 DE ABRIL DE 2024

fundebararas@gmail.com

as rescisões. No dia 20/05/2024 foram pagas as notas fiscais do Pró-Creche, porém não há atesto atrás das notas fiscais e não há a lista de alunos, sendo as notas fiscais: nº 260 Ana Paula Fontana Pisinato – ME no valor de R\$ 82.927,08, nº 208 Cristiane Fernanda Barbosa Soares & Cia Ltda – ME no valor de R\$ 49.920,45, nº 42 Escola de Educação Infantil TM22 Ltda no valor de R\$ 74.060,34, nº 147 Escola Infantil Degraus do Saber Ltda ME no valor de R\$ 61.690.76, nº 99 Instituto Educacional e Neurofuncional de Araras Ltda no valor de R\$ 77.421,00 e nº 298 Martoni & Mendes Ltda no valor de R\$ 65.547,96. No dia 23/05/2024 há um pagamento de R\$ 40.752,99 que está com "Rescisões para 22/05/2024", mas não há lista de funcionários dessas rescisões. No dia 24/05/2024 há duas transferências para a Prefeitura, uma no valor de R\$ 196.978,77 e outra no valor de R\$ 846.411,24 que não há explicações do uso desse recurso. No dia 24/05/2024 há valores transferidos à Araprev, sendo R\$ 624.500,98, R\$ 609.734,42, R\$ 584.950 e R\$ 131.048,47, todos referentes ao valor patronal dos profissionais da educação, que estamos aguardando resposta da Prefeitura do questionamento desse gasto. No dia 28/05/2024 há uma transferência para pagamento da folha no valor do R\$ 6.224,478,65, porém o valor líquido do documento enviado pela Folha de Pagamento é de 5.764.254,51. No dia 28/05/2024 há dois valores transferidos para a Araprev, sendo R\$ 2.281.215,73 e R\$ 282.618,80.0 documento enviado pela Folha de Pagamento referente a maio, constam os seguintes valores: funcionários 1939, proventos R\$ 8.488.470,74, descontos R\$ 2.724.216,23 e líquido total R\$ 5.764.254,51. Os conselheiros deliberam por enviar Ofícios solicitando explicações complementação de documentos. Referente ao mês de junho: Os conselheiros observam que a funcionária Viviane Borodinas Nucci Terassi - com o cargo de Engenheiro efetivo está no organograma 11.09 - Coord. De Conservação de edifícios da Educação, porém não localizamos na legislação do Fundeb a justificativa para o pagamento com recursos do Fundeb. Os funcionários Almir Augusto Pascotti - Prof. Educação Básica II e Rosangela Aparecida Franzin -Auxiliar Administrativo estão trabalhando na Universidade Aberta do Brasil, o que



LEI FEDERAL N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 LEI MUNICIPAL N° 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021 DECRETO N° 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023 DECRETO N° 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023 DECRETO N° 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 DECRETO N° 7.388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 DECRETO N° 7.427, DE 14 DE MARÇO DE 2024 DECRETO N° 7.496, DE 30 DE ABRIL DE 2024

fundebararas@gmail.com

configura como Ensino Superior e não podem ser custeados com recursos do Fundeb. As funcionárias Bianca Barbosa do Vale - Assistente Social e Ingrid Michele Nepomuceno – Assistente Social estão no organograma 11.13 Coordenadoria de Ensino Básico e Superior – Prof e de acordo com o Art. 26-A da Lei Federal nº 14.113/2020 esses profissionais devem ser pagos com os recursos dos 30%, sendo sugerido o organograma 11.15 Coordenadoria de Ensino Básico e Superior - Func. A funcionária Priscila de Araujo Brito -Bibliotecário, não pode ser custeada com Fundeb visto ser caracterizada como cultural, além de estar lotada no Ensino Superior. Os conselheiros observaram que há valores debitados da conta do Fundeb que não possuem explicações, como no dia 05/06/2024 R\$ 3.877,71 e R\$ 359.027,28 descrito somente como "ressarcimento Araprev" e R\$ 6.236,5, R\$ 2.950,11 e R\$ 2.697,38 sem explicação. No dia 20/06/2024 foram pagas as notas fiscais do Pró-Creche, porém não há atesto atrás das notas fiscais e não há a lista de alunos, sendo as notas fiscais: nº 261 Ana Paula Fontana Pisinato – ME no valor de R\$ 87.515,64, nº 209 Cristiane Fernanda Barbosa Soares & Cia Ltda - ME no valor de R\$ 55.728,36, nº 43 Escola de Educação Infantil TM22 Ltda no valor de R\$ 76.853,22, nº 149 Escola Infantil Degraus do Saber Ltda ME no valor de R\$ 66.588,88, nº 107 Instituto Educacional e Neurofuncional de Araras Ltda no valor de R\$ 77.141,52 e nº 300 Martoni & Mendes Ltda no valor de R\$ 67.387,89. No dia 20/06/2024 há dois pagamentos, um de R\$ 99.021,21 e outro de R\$ 5.730,60 que está com "Rescisões", mas não há lista de funcionários dessas rescisões. No dia 27/06/2024 há a transferência do pagamento da folha no valor do R\$ 5.197.659,33, porém o valor líquido do documento enviado pela Folha de Pagamento é de R\$ 6.181.312,06. No dia 27/06/2024 há um pagamento para a Araprev no valor de R\$ 278.701,26 e no dia 28/06/2024 há dois pagamentos, um no valor de R\$ 1.878.421,00 e outro no valor de R\$ 422.121,60 que estão sem explicação. Ainda em 28/06/2024 há dois pagamentos, um no valor de R\$ 130.229,69 e outro no valor de R\$ 635.089,18 ambos para a Araprev todos referentes ao valor patronal dos profissionais da educação, que estamos



LEI FEDERAL N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 LEI MUNICIPAL N° 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021 DECRETO N° 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023 DECRETO N° 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023 DECRETO N° 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 DECRETO N° 7.388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 DECRETO N° 7.427, DE 14 DE MARÇO DE 2024 DECRETO N° 7.496, DE 30 DE ABRIL DE 2024

fundebararas@gmail.com

aguardando resposta da Prefeitura do questionamento desse gasto. O documento enviado pela Folha de Pagamento referente a junho, constam os seguintes valores: funcionários 1982, proventos R\$ 8.957.019,93, descontos R\$ 2.775.707,87 e líquido total R\$ 6.181.312,06. Os conselheiros deliberam por enviar Ofícios solicitando explicações e complementação de documentos. Os conselheiros passaram para a análise e parecer da Prestação de Contas da Manutenção da Educação Infantil – Novos Estabelecimentos de 2023. Os conselheiros deliberam por esperar a resposta do Departamento de Contabilidade e Orcamento com a justificativa da retirada e devolução do recurso, bem como as medições dos serviços executados. Os conselheiros passaram para o parecer e análise dos dados dos dados do 2º bimestre/2024 (março e abril) e 3º bimestre (maio e junho) lançados nos SIOPE. Referente ao 2º bimestre: Os conselheiros apontam os constantes erros dos funcionários na categoria de despesa. Além dos saldos financeiros do sistema não condizerem com os reais. Referente ao 3º bimestre: Os conselheiros apontam os constantes erros dos funcionários na categoria de despesa. Além dos saldos financeiros do sistema não condizerem com os reais. O sistema alterou o formato para validar as informações e os conselheiros deliberam por fazer esses apontamentos diretamente no sistema, visto que há essa possibilidade agora. Os conselheiros passaram ao parecer e análise da aplicação dos recursos do FUNDEB do 2º trimestre (abril, maio e junho de 2024). Os conselheiros emitem parecer favorável com ressalva devidos aos apontamentos já realizados nas atas das reuniões anteriores. Os conselheiros explicaram que os documentos disponibilizados para análise estão confusos e apresentam poucas informações ou nenhuma, o que ocasiona constantes solicitações de esclarecimentos e/ou complemento de informações. Esses documentos incompletos prejudicando o andamento dos trabalhos desse Conselho. Os Srs. Carlos Eduardo e Pedro, combinaram com os conselheiros que providenciarão maiores informações nos documentos enviados. Em resumo e após os esclarecimentos necessários realizados pelos Srs. Carlos Eduardo e Pedro, ficou acordado que:

LEI FEDERAL N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 LEI MUNICIPAL N° 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021 DECRETO N° 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023 DECRETO N° 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023 DECRETO N° 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 DECRETO N° 7.388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 DECRETO N° 7.427, DE 14 DE MARÇO DE 2024 DECRETO N° 7.496, DE 30 DE ABRIL DE 2024

fundebararas@gmail.com

1. A Secretaria Municipal de Educação providenciará a lista e demais documentos relacionados ao Pró-Creche, exceto a nota fiscal que será o Departamento de Contabilidade e Orçamento; 2. As informações que o Departamento de Contabilidade e Orçamento fornece serão mais completas e acompanharão todos os documentos necessários; 3. O Departamento de Contabilidade e Orcamento providenciará os documentos referentes aos valores que a Folha de Pagamento envia; 4. A solicitação de adequação dos profissionais será solicitado pelo CACS-FUNDEB e deverá ser encaminhado diretamente para a Folha de Pagamento, os demais documentos devem ser encaminhados ao Departamento de Contabilidade e Orçamento que em caso de necessidade providenciará o encaminhamento para o setor responsável; 5. O Srs. Carlos Eduardo e Pedro se colocaram à disposição para participar das próximas reuniões e/ou retirar dúvidas por telefone; 6. O Sr. Carlos Eduardo sugeriu que os questionamentos sobre os pagamentos com recursos do Fundeb referentes ao Pró-Creche, Vale Alimentação, Convênio e Contribuição Patronal sejam direcionados à Controladoria Interna para que ele guestione o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, eu Natália Panini, secretária designada, lavrei a presente Ata que após lida, analisada e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Michele Renata Figueiredo

michele Rude Figuel

Presidente do CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 LEI MUNICIPAL N° 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021 DECRETO N° 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023 DECRETO N° 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023 DECRETO N° 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 DECRETO N° 7.388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 DECRETO N° 7.427, DE 14 DE MARÇO DE 2024 DECRETO N° 7.496, DE 30 DE ABRIL DE 2024

fundebararas@gmail.com

SEGMENTOS		NOME	ASSINATURA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS	TITULAR	Daniel Basílio Dias	
	SUPLENTE	Michelle Fernanda Felisbino Dias Ramos	
1 (UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	TITULAR	Natália Panini	Notalia Poni
EDUCAÇÃO	SUPLENTE	Jaqueline Cristina Victorino	
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO	TITULAR	Michele Renata Figueiredo	middle Ltigod
BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	SUPLENTE	Eliana Ferreira Lopes	
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	TITULAR	Regina Simone Agnelli Muller	Defile
	SUPLENTE	Rita de Cássia da Silva Rodrigues Pascoalini	number
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES	TITULAR	Julio Cesar da Costa	Ilo CA
TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	SUPLENTE	Marisa Beraldo Barbosa	
IUNICÍPIO	TITULAR	Cristiane Regina Câmara Menegasso	
	SUPLENTE	Ariane Cristine Abreu Boano	Thump
	TITULAR	Lays Fischer Degasperi Pascotti Freitas	140
	SUPLENTE	Letícia Alves Ragassi	

LEI FEDERAL N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 LEI MUNICIPAL N° 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021 DECRETO N° 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023 DECRETO N° 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023 DECRETO N° 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 DECRETO N° 7.388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 DECRETO N° 7.427, DE 14 DE MARÇO DE 2024 DECRETO N° 7.496, DE 30 DE ABRIL DE 2024

fundebararas@gmail.com

REPRESENTANTES	TITULAR	Marcio Henrique Ferreira	
DOS ESTUDANTES			
DA EDUCAÇÃO	SUPLENTE	Regina Gomes da Silva	
BÁSICA PÚBLICA			
DO MUNICÍPIO, DOS	TITULAR	Raquel Sousa Santos Ferreira	
QUAIS 1 (UM)		Transport of the state of the s	
INDICADO PELA			
ENTIDADE DE	SUPLENTE	Nelson Porfírio	
ESTUDANTES	SUPLENTE	Nelson Ponino	
SECUNDARISTAS			
REPRESENTANTE			
	TITULAR	Rodrigo Rodrigues	
DO RESPECTIVO CONSELHO			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO (CME)	SUPLENTE	Ana Carolina Puppe	
EDUCAÇÃO (CIVIE)			
REPRESENTANTE	TITULAR	Márcio André Barnuevo	
DO CONSELHO	MOLAK	Marcio Andre Barridevo	
TUTELAR A QUE SE			
REFERE A LEI N°			
8.069, DE 13 DE		Eduarda Fernanda dos Santos	
JULHO DE 1990,	SUPLENTE	Araújo de Magalhães	
INDICADO POR		Aladjo de Magaillaes	
SEUS PARES			
			A
REPRESENTANTE	TITULAR	Tatiane Cristina Luzetti	-100
DAS ESCOLAS DO			
САМРО	SUPLENTE	Bruno Rafael Meneghetti	V

CONVID	ADOS
MOTO ANDRO APPONTS Pidro Hemique Beldier Boradi Conlos Edwards Corneloni	Grade.